



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 33/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 531/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 56/2023

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, pelo Departamento de Educação, dispondo as crianças da educação infantil

No dia 15 de janeiro de 2024 compareceram de um lado MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pelo Prefeito, o Sr. CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e venceu item (ou itens):

RESUMO						
Item Cota LC14 7	14491 Código	MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA CNPJ: 17.353.208/0001-97 R MARIA AUGUSTA DA SILVA, 67 ***** - ATUBA, CURITIBA - PR, CEP: 82630-300 Telefone: (41) 8861-6685 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5 Não	006.002.249	BRINQUEDO CONJUNTO DE ARAMADO Conjunto de aramados - Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de aproximadamente 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Contendo no mínimo 06 aramados de diferentes formas e tamanhos, sendo: Aramado Triangular, medindo aproximadamente 390x243x135mm. Aramado Ondular, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Montanharussa, medindo aproximadamente 265x345x210mm. Aramado Espiral, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Entrelaçado, medindo aproximadamente 390x292x135mm. Aramado Acrobático, medindo aproximadamente 305x315x135mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	UN	5	176,95	884,75



		Produto deve ter certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Marca: Zaramelaca06				
33 Não	006.002. 256	AVENTAL DE HISTÓRIA COM PERSONAGENS Avental de História com personagens - Confeccionado em tecido lavável e colorido, medindo aprox. 48 x 54 cm, contém 01 história de dedoches que podem ser fixadas no avental. Com certificação INMETRO Marca: LigLigavental	UN	36	89,89	3.236,04
39 Não	006.002. 269	BRINQUEDO BATE-PINOS Brinquedo bate-pinos bancada de madeira resistente, colorido, com 5 pinos e 01 martelinho de madeira, medindo aprox. 28,5 x 4,7 x 24 cm Com certificação INMETRO Marca: Zaramelabp08	UN	17	35,00	595,00
61 Não	006.002. 272	BONECO GEOMÉTRICO COLORIDO PARA MONTAR Boneco Geométrico - Confeccionado em madeira resistente, Contêm: 01 prancha com 20 formas geométricas, sendo: 08 retângulos, 04 quadrados, 04 triângulos e 04 círculos, formando um boneco. Medidas do Produto: 0,24 comp. X 0,14 larg. X 0,06 alt. Com certificação INMETRO Marca: Zaramelabg	UN	17	38,00	646,00
67 Não	006.002. 270	CAMINHÃO COM FORMAS COLORIDAS P/ ENCAIXAR Caminhão com formas -madeira resistente confeccionado em madeira resistente, colorido, medindo 31,5 x 8 x 12 cm, com formas geométricas coloridas de madeira para encaixar no carrinho. Acondicionado em embalagem plástica. Com certificação INMETRO. Marca: Zaramelacf	UN	17	44,79	761,43
69 Não	006.002. 297	CAMINHÃO TIPO CEGONHA BRINQUEDO Confeccionado em plástico resistente colorido, medindo aprox. 45 x 15 x 24 cm, contém 01 caminhão cegonha e 04 carrinhos coloridos. Acondicionados em caixa de papelão. Com certificação INMETRO Marca: Silmar6028	UN	153	41,60	6.364,80
71	006.002.	CARRINHO DE MADEIRA ENCAIXE DAS	UN	9	59,98	539,82



Não	244	FORMAS GEOMETRICAS Carrinho confeccionado em madeira resistente, colorido, medindo 31,5 x 8 x 12 cm, com formas geométricas coloridas de madeira para encaixar no carrinho. Acondicionado em embalagem plástica. Com certificação INMETRO  Marca: Zaramelacef				
107 Não	006.002. 284	KIT DE FERRAMENTAS BRINQ/INFANTIL Kit ferramentas - Confeccionado em plástico resistente colorido, contém 06 ferramentas, sendo que o movimento do serrote simula o som da ferramenta de verdade, 02 parafusos e 02 porcas, acondicionados em saco plástico. Com certificação IMETRO  Marca: Tateti460	UN	60	24,98	1.498,80
135 Não	006.002. 312	PULA CORDAS COLETIVO pula cordas - peça com 06 metros de comprimento, 100% Poliéster 8 mm, com cabo de madeira. Com certificação INMETRO  Marca: Zaramelacol	UN	23	36,69	843,87
6 Sim	006.002. 249	BRINQUEDO CONJUNTO DE ARAMADO Conjunto de aramados - Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de aproximadamente 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Contendo no mínimo 06 aramados de diferentes formas e tamanhos, sendo: Aramado Triangular, medindo aproximadamente 390x243x135mm. Aramado Ondular, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Montanharussa, medindo aproximadamente 265x345x210mm. Aramado Espiral, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Entrelaçado, medindo aproximadamente 390x292x135mm. Aramado Acrobático, medindo aproximadamente 305x315x135mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto deve ter certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.  Marca: Zaramelaca06	UN	1	176,95	176,95
14 Sim	006.002. 260	FANTOCHES DE BONECOS FAMÍLIA NEGRA Conjunto de Fantoques de Família Negra:	UN	3	119,00	357,00



		deverão ser confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada. O conjunto deverá conter, no mínimo, 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) medindo aproximadamente 330mm de altura cada um. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Marca: Jodane3004				
34 Sim	006.002. 256	AVENTAL DE HISTÓRIA COM PERSONAGENS Avental de História com personagens - Confeccionado em tecido lavável e colorido, medindo aprox. 48 x 54 cm, contém 01 história de dedoches que podem ser fixadas no avental. Com certificação INMETRO Marca: LigLigavental	UN	12	89,89	1.078,68
40 Sim	006.002. 269	BRINQUEDO BATE-PINOS Brinquedo bate-pinos bancada de madeira resistente, colorido, com 5 pinos e 01 martelinho de madeira, medindo aprox. 28,5 x 4,7 x 24 cm Com certificação INMETRO Marca: Zaramelabp08	UN	5	35,00	175,00
62 Sim	006.002. 272	BONECO GEOMÉTRICO COLORIDO PARA MONTAR Boneco Geométrico - Confeccionado em madeira resistente, Contém: 01 prancha com 20 formas geométricas, sendo: 08 retângulos, 04 quadrados, 04 triângulos e 04 círculos, formando um boneco. Medidas do Produto: 0,24 comp. X 0,14 larg. X 0,06 alt. Com certificação INMETRO Marca: Zaramelabg	UN	5	38,00	190,00
68 Sim	006.002. 270	CAMINHÃO COM FORMAS COLORIDAS P/ ENCAIXAR Caminhão com formas -madeira resistente confeccionado em madeira resistente, colorido, medindo 31,5 x 8 x 12 cm, com formas geométricas coloridas de madeira para encaixar no carrinho. Acondicionado em embalagem plástica. Com certificação INMETRO. Marca: Zaramelacf	UN	5	44,79	223,95
72 Sim	006.002. 244	CARRINHO DE MADEIRA ENCAIXE DAS FORMAS GEOMETRICAS Carrinho confeccionado em madeira resistente, colorido, medindo 31,5 x 8 x 12	UN	3	59,98	179,94



		cm, com formas geométricas coloridas de madeira para encaixar no carrinho. Acondicionado em embalagem plástica. Com certificação INMETRO  Marca: Zaramelacef				
116 Sim	006.002. 242	LIVROS PARA BANHO VARIADOS livros para banho variados - material resistente, plástico colorido com temas de animais, medindo aprox. 14 x 14cm, acondicionado em saco plástico Com certificação INMETRO  Marca: CirandaCultural5370	UN	1	14,90	14,90
136 Sim	006.002. 312	PULA CORDAS COLETIVO pula cordas - peça com 06 metros de comprimento, 100% Poliéster 8 mm, com cabo de madeira. Com certificação INMETRO  Marca: Zaramelacol	UN	7	36,69	256,83
138 Sim	006.002. 282	TEATRO EM FELTRO, MEDINDO 1,80 X 80 CM Teatro em feltro, medindo 1,80 x 80 cm, com cortina de tecido e alças para pendurar. Recomendado para crianças de todas as idades, para contar histórias com fantoches e dedoches. Material: Tecido Com certificação INMETRO  Marca: Jodane6019	UN	14	200,00	2.800,00
		Total do Proponente				20.823,76

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 3520/2022 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação: 27/02/2024**

**Prazo de Execução: Até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Pedido de Compra, de formas parceladas conforme necessidade da municipalidade.**

**Pagamento: Até 30 (trinta) dias.**

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.



**2. Vincula esta ata de registro de preço, independente de transcrição:**

- 2.1.1.** Termo de Referência;
- 2.1.2.** O Edital de Licitação;
- 2.1.3.** A Proposta do Contratado;
- 2.1.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**3. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:**

**a)** gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**b)** convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;

**c)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;

**d)** consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;

**e)** comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

**f)** coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,

**g)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

**4. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor da A.R.P., obriga-se a:**

**a)** tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

**b)** conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 3520/2022, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo, quanto ao resultado dos referidos procedimentos;

**c)** promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

**d)** assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo, quanto aos percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

**e)** zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação



com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

#### **5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:**

a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital;

b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;

c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o percentual inicialmente ofertado;

d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

#### **6. VIGÊNCIA**

6.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

6.1.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

#### **7. PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

a) O percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do Quadro "Resumo";

b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;

c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

e.1) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



## 8. DO REAJUSTE

a) Os preços inicialmente são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;

b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;

c) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;

d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº14.133/2021, conforme o caso:

9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.3. Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

9.3.2. Impedimento de Licitar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens **b)**, **c)** e **d)** (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

9.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens **e)**, **f)**, **g)** e **h)**, bem como nos itens **b)**, **c)** e **d)**, que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art.156, §5º da Lei 14.133/2021).

9.3.4. **MULTA:**

9.3.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;

a) O cálculo do valor da multa terá como base o valor total de todos os pedidos efetuados até a data do fato ocorrido;

9.3.4.2. Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;

9.3.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no



- caso de inexecução total do objeto;
- 9.3.5.** A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133/2021);
- 9.3.6.** Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/ 2021);
- 9.3.7.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 157, da Lei n.º 14.133/2021);
- 9.3.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021;
- 9.3.9.** As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;
- 9.4.** O prazo para pagamento das multas será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;
- 9.5.** A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução;
- 9.6.** Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;

## **10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 10.1.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1.** A existência de percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2.** O instrumento observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.3.** Nos caso de desequilíbrio economico financeiro, será observado o disposto da Lei 14.133/2021.
- 11.4.** Os percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".
- 11.5.** Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;
- 11.6.** Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista;



- 11.7. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;  
11.8. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Nazaré Paulista, 28 de fevereiro de 2024

\_\_\_\_\_  
CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
CNPJ nº 17.353.208/0001-97

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_